



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000  
Fone: 48-3277-0122 [educação@pmspa.sc.gov.br](mailto:educação@pmspa.sc.gov.br)

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022/EDUCAÇÃO**

**Abre inscrições para cadastro reserva e baixa normas para chamada pública para o cargo de MONITOR de Transporte Escolar para atuação na Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara/SC**

A Secretária Educação, Cultura e Desporto do município de São Pedro de Alcântara/SC, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino; municipal, estadual e federal, relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, nível médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior e afins, como atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, apenas durante a pandemia de Covid- 19;

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 1.669 DE 11/01/2022 que “Dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Ensino Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19, e estabelece outras providências;

**Considerando** a Portaria Normativa Conjunta - SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022 que “Estabelece protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para a Educação Básica, Educação Especial, Educação Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia da COVID-19.”;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 125 de 27 de agosto de 2021 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da imunização por meio da vacinação contra o coronavírus - Covid-19, dos servidores públicos municipais da educação e dá outras providências.”;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 010 de 28 de janeiro de 2022 que “Altera o art. 2º do DECRETO Nº 125 DE 27 DE AGOSTO de 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da imunização por meio da vacinação contra o coronavírus - covid-19, dos servidores públicos municipais da educação.”;

**Considerando** a publicação da LEI MUNICIPAL 1.392 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 que “Dispõe Sobre



a Criação de Cargos Temporários de Monitor de Transporte Escolar”, sem que ainda haja processo seletivo para este cargo;

**Considerando** que a Municipalidade já está empenhando estudos para um novo processo seletivo que, contudo, deve demorar um certo tempo a finalizar;

**Considerando** a importância da presença do Monitor de Transporte Escolar, que é um profissional responsável por garantir mais segurança e qualidade no trajeto de ida e volta até a escola;

**Considerando** a necessidade imediata de contratação de monitores para o transporte escolar, devido ao retorno 100% presencial dos estudantes às Unidades Escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino, julga-se proveniente o curto prazo deste Edital para atender as rotas que atendem estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, através do transporte escolar;

**Considerando** o §7º do Art. 4º, “O chamamento público deverá ter ampla divulgação, no caso do preenchimento imediato deverá ter no mínimo 5 dias de publicação entre a publicação e o fim das inscrições que do contrário deverá ter no mínimo 10 dias e obedecer no mínimo os seguintes critérios”;

**Considerando** que na Chamada Pública Nº 08/2022/Educação houve desistências de candidatos classificados;

Apresenta o presente edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

### **1.1. Disposições preliminares**

1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação vigente.

1.1.2. Esta Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC, fone (48) 3277-0122, endereço eletrônico gabinete@pmspa.sc.gov.br ou site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br).

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

**1.1.5.** São condições para contratação no presente Processo de Chamada Pública: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir



aptdão física e mental; f) ter idade mínima de 18 anos; g) **possuir curso de monitor de transporte escolar.**

1.1.6 Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência desta chamada pública.

1.1.7 Para a contratação dos profissionais que irão atuar na Educação, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação, conforme a Portaria Normativa Conjunta - SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022, Art. 9º “A vacinação contra o Coronavírus (COVID-19), inclusive doses de reforços, é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, Educação Especial, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo programação de vacinação contra a COVID-19, conforme estabelecido pelo órgão de saúde responsável.”

1.1.8 Para candidatar-se nesta chamada pública, serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.3, que serão considerados na contagem de pontos que definirá a classificação.

1.1.9 Os demais documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos neste Edital para a contratação, serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.

1.1.10 A vigência desta chamada pública se encerra no último dia do ano letivo, previsto para 22/12/2022, no caso do § 9º do art. 209 da LC 06/1997, podendo ser substituído por processo seletivo conforme § 8º do art. 209 da LC 06/1997.

1.1.11 No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior ao calendário do ano letivo de 2022, o término da vigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

## **1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1 Esta chamada pública não gera direito à contratação imediata, apenas expectativa de direito quando do surgimento de vaga, observada a ordem de classificação.

1.2.2. A vaga destina-se ao cargo abaixo descrito e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:



CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Nº VAGAS	VALOR VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	Ensino Fundamental completo, idade mínima de 18 anos e Curso para Monitor de Transporte Escolar.	<b>01 + *CR</b>	1.212,00 + **Vale alimentação	40h (08 horas diárias)
		<b>*CR</b>	909,00 + **Vale alimentação	30h (06 horas diárias)
		<b>*CR</b>	606,00 + **Vale alimentação	20h (04 horas diárias)
		<b>03 + *CR</b>	303,00 + **Vale alimentação	10h (02 horas diárias)

**\*CR**

**\*\*Vale alimentação**

**40h R\$ 550,00**

**30h R\$ 412,50**

**20h R\$ 275,00**

**10h R\$ 137,50**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente conforme data especificada no cronograma do Anexo I.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3 No momento da inscrição o candidato deverá entregar as cópias dos seguintes documentos: Comprovante de escolaridade; Comprovante de Tempo de serviço, conforme o item 4.1 e Identidade, para comprovação da classificação, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no item 2.1.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/ SC, e no site oficial do município [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, e será realizado presencialmente na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO



4.1 Havendo dois ou mais candidatos para mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- I - Títulos de Escolaridade;
- II – Maior tempo de serviço na área;
- III – Maior tempo de serviço público no município de São Pedro de Alcântara;
- IV - Maior tempo de serviço público;
- V - Havendo empate nos critérios acima, será utilizado para desempate, a maior idade do candidato;
- VI - Em caso de permanecer o empate será realizado sorteio.

4.2. Para o critério de desempate em tempo de serviço como Monitor de transporte escolar o(a) candidato(a) deverá possuir um comprovante do tempo de sua atuação.

4.3. As cópias dos documentos (Comprovante de escolaridade; Comprovante de Tempo de serviço, conforme o item 4.1 e Identidade) deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).

4.4. Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

4.5. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.6. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.8. A certidão não poderá conter rasuras.

4.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação no dia que está especificado no cronograma do Anexo I.

5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.2.1 A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.



5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no horário de expediente, para julgamento no dia que está especificado no cronograma do Anexo I.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 O Resultado Final será divulgado no dia que está especificado no cronograma do Anexo I, a partir das 16h, no site: [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) etambém no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

## **7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO**

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos classificados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos classificados quando chamados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

- a) Cópia Identidade;
- b) Cópia CPF;
- c) Cópia PIS PASEP;
- d) Cópia Carteira Trabalho;
- e) Cópia Título de Eleitor;
- f) Quitação Eleitoral;
- g) Cópia Certificado de Reservista (masculino);
- h) Cópia Títulos Escolares;
- i) Cópia Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- j) Cópia Certidão Filhos menores de 14 anos e CPF;
- k) Atestado de Saúde (Médico do Trabalho);
- l) 01 Foto 3 x 4 atual;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Folha corrida judicial;
- o) Cópia da Carteira de Registro Profissional;
- p) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- q) Declaração de não integrar grupo de risco conforme especificado no item 1.1.6 e 1.1.6.1 deste Edital;
- r) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. O candidato classificado será contratado por contrato administrativo especial por prazo determinado com vigência até que haja classificado pelo processo seletivo simplificado passível de contratação.

7.4. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000  
Fone: 48-3277-0122 [educação@pmspa.sc.gov.br](mailto:educação@pmspa.sc.gov.br)

de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado, ficará automaticamente no final da lista dos classificados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As publicações sobre esta Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São Pedro

8.2. de Alcântara/SC e no endereço eletrônico: [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

8.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

8.4. O Chefe do Poder Executivo de São Pedro de Alcântara/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de São José/SC.

8.6. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições do Cargo;

ANEXO III – Comprovante de Entrega de Documentos para Classificação;

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de março de 2022.

**Rosângela Maria Laurentino**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000  
Fone: 48-3277-0122 [educação@pmspa.sc.gov.br](mailto:educação@pmspa.sc.gov.br)

## ANEXO I

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022/EDUCAÇÃO

#### CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	<b>10/03/2022</b>	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site <a href="http://www.pmspa.sc.gov.br">www.pmspa.sc.gov.br</a>
Inscrições com apresentação de documentos para classificação	<b>15/03/2022</b> <b>10h15 às 11h15</b>	Na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro de Alcântara/SC
Publicação do Resultado Parcial	<b>16/03/2022</b> <b>Até às 17h</b>	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site <a href="http://www.pmspa.sc.gov.br">www.pmspa.sc.gov.br</a>
Período para recursos	<b>17/03/2022</b> <b>8h às 11h</b>	Na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro de Alcântara/SC
Publicação do Resultado Final	<b>17/03/2022</b> <b>Até às 17h</b>	No Mural Público da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC e no site <a href="http://www.pmspa.sc.gov.br">www.pmspa.sc.gov.br</a>





## ANEXO II DESCRIÇÃO DO CARGO

<b>CARGO</b>
Monitor de Transporte Escolar
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>
Educação
<b>NÚMERO DE CARGOS E JORNADAS</b>
7 vagas com carga horária de 10 horas semanais; 1 vaga com carga horária de 20 horas semanais; 4 vagas com carga horária de 30 horas semanais; 2 vagas com carga horária de 40 horas semanais.
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>
Ensino fundamental completo
<b>IDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>
18 anos
<b>VENCIMENTO E JORNADAS</b>
R\$ 1.212,00 com jornada de 40h semanais; R\$ 909,00 do salário-mínimo nacional com jornada de 30h semanais; R\$ 606,00 do salário-mínimo nacional com jornada de 20h semanais; R\$ 303,00 do salário-mínimo nacional com jornada de 10h semanais.
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
1. Ser educado e cortês, demonstrar bom humor e paciência com os alunos; 2. Exigir dos alunos respeito e educação. Qualquer ato desta natureza deverá ser comunicado ao superior imediato; 3. Auxiliar o motorista no sentido de manter o interior do veículo sempre limpo. Se precisar de limpeza mais profunda, avisar ao motorista; 4. Estar atento no momento do embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre que for necessário. O aluno não pode correr o risco de cair do veículo; 5. Cuidar da disciplina dos alunos, evitando que eles comam ou bebam durante o trajeto, discutam entre si, desrespeite uns aos outros, joguem quaisquer objetos pelas janelas ou que coloquem quaisquer partes do corpo para fora; 6. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000

Fone: 48-3277-0122 [educação@pmspa.sc.gov.br](mailto:educação@pmspa.sc.gov.br)

7. Auxiliar os alunos em caso de emergência (vômito, dor de cabeça, mal estar, etc.) e avisar imediatamente a direção da escola e o responsável imediato do Transporte Escolar;
8. Verificar se o aluno não está esquecendo algum pertence no veículo. No final de cada rota, faça uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;
9. Controlar a abertura das janelas, não permitindo que fiquem abertas por mais de 15 centímetros;
10. Verificar, sempre, se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança. A responsabilidade pelo uso do cinto é, em primeiro lugar, do monitor;
11. Antes do início de qualquer rota, verificar se os cintos de segurança estão encaixados;
12. Não permitir conversas inadequadas durante os trajetos;
13. Prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda. A responsabilidade pelo transporte começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. O aluno deve esperar até que o veículo pare completamente antes de se aproximar para o embarque;
14. Sempre descer do veículo, no embarque e no desembarque dos alunos;
15. Estar atento com o aluno que demonstrar algum comportamento fora do comum;
16. Estar sempre atento à porta de entrada e saída do veículo;
17. Interferir em qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do transporte coletivo;
18. Fazer uso do uniforme e do crachá durante todo o horário de trabalho;
19. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**OUTROS REQUISITOS**

1. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico;
2. Não possuir antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal.



### **ANEXO III**

## **EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022/EDUCAÇÃO**

### **COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: Monitor de Transporte Escolar

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os seguintes documentos para a classificação, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 13/2022/EDUCAÇÃO. (Para a comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de início e término do vínculo).

I - Títulos de Escolaridade - ( ) Sim - Qual? \_\_\_\_\_ ( ) Não

II - Tempo de serviço na área - ( ) Sim - totalizando \_\_\_\_ meses ( ) Não

III - Tempo de serviço público na Prefeitura de São Pedro de Alcântara ( ) Sim - totalizando \_\_\_\_\_ meses  
( ) Não

IV - Tempo de serviço público - ( ) Sim - totalizando \_\_\_\_\_ meses ( ) Não

V - Identidade ( ) Sim \_\_\_\_ anos ( ) Não

São Pedro de Alcântara/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do responsável pelo recebimento**

**Assinatura do candidato**